



4º, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **9912414365**, QUE ENTRE SI FAZEM O **MINISTERIO DA ECONOMIA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Ministerio da Economia		
CNPJ/MF: 00.394.460/0453-23	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Araraquara		
Endereço: Av Rodrigo Fernando Grillo, 2775 - Jardim das Flores		
Cidade: Araraquara	UF: SP	CEP: 14.801-534
Endereço Eletrônico: Andrea.Castro@rfb.gov.br	Telefone: (16) 3305-3112	
Representante Legal I: Andrea Helena de Castro		
Cargo/Função: Chefe Sapol Drf Araraquara	RG: 22.745.441-8	CPF: 218.286.578-08

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Superintendência Estadual de São Paulo Interior	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-230
Endereço Eletrônico: spiapioavendas@correios.com.br	Telefone: (14) 3108-4291	
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais:		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais:		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **01/06/2020 até 31/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **01/06/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.031.0001.2002**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA HELENA DE CASTRO, Usuário Externo**, em 16/04/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 23/04/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 23/04/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13466253** e o código CRC **93BAD2D1**.